

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 430 - ECONOMIA E CONTABILIDADE

ANO ESCOLAR 2012/2013

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CONTRATAÇÃO INICIAL

1^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 430 - Economia e Contabilidade

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código	Agrupamento/Escola de colocação	Horário	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
24	6516666997	LUÍS MANUEL CEREJO SERRA	403829	ESCOLA SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	16	
51	9554433573	ELVIRA DO ROSÁRIO GONÇALVES BARBOSA DE FIGUEIREDO ESTEVES	402450	ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO, PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, ODIVELAS	C	
53	1485464749	CARLA MARIA SILVA FELICIANO SOARES	403209	ESCOLA SECUNDÁRIA DA AMORA, SEIXAL	C	
63	8528250105	CÉLIA MARIA FAZENDA CARDOSO TEIXEIRA	402199	ESCOLA SECUNDÁRIA MATIAS AIRES, AGULVA, SINTRA	15	
72	3568169703	MARIA ANTÓNIA DE SOUSA FERREIRA MENDES	400464	ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JORGE AUGUSTO CORREIA, TAVIRA	16	
97	7438291650	ISABEL MARIA DA SILVA	400970	ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MÁRIO SACRAMENTO, AVEIRO	19	
101	2514460360	JOSÉ ANTÓNIO ALVELOS PACHECO	151634	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AROUCA	20	
117	1037628543	ZÉLIA MARIA GONÇALVES ABREU MONTEIRO	402680	ESCOLA SECUNDÁRIA ROCHA PEIXOTO, PÓVOA DE VARZIM	20	
156	1987056760	PAULO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	170781	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARTINHO VAZ DE CASTELO BRANCO, VILA FRANCA DE XIRA	8	
191	8855869906	ANTÓNIO PIMENTEL DE PAIVA VERÍSSIMO	161482	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA	9	
248	4000245260	MARIA DO CÉU DE ALMEIDA CEREJEIRA	150873	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FONTES PEREIRA DE MELO, PORTO	10	
283	4199361871	VÍTOR MANUEL DOS SANTOS	404275	ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE MARCO DE CANAVESES	14	

Desta lista constam os seguintes elementos:

- número de ordem;
- número de utilizador;
- nome do candidato;
- código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento);
- indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº 1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).